



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3266.1870

Gabinete Vereador: **ABIMAE L. PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 682/2024

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Anna Potyra
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 27/2024

Do Vereador: **ABIMAE L. PESSOA DE LIMA**

Ao Secretario de Esporte e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ABIMAE L. PESSOA DE LIMA, Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta a **INDICAÇÃO** ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Esportes e Cultura de Murici, **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS** a fim de que **SEJA FEITO PROJETOS CULTURAIS PARA A VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DE CULTURA MURICIENSE**, considerando que a Lei Orgânica Municipal de Murici, em seu artigo 82º afirma que é dever do município incentivar projetos que valorizem a cultura municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica Municipal é a carta magna que regi as delimitações do município de Murici. Em seu artigo 82, a Lei orgânica afirma que é competência do município de Murici criar projetos e incentiva a cultura muriciense. Por exemplo, **CRIAÇÃO DE UM PROJETO CULTURAL DE LEITURA "HISTÓRIA DA MINHA HISTÓRIA"** para incentivar a leitura e ao mesmo tempo, resgatar, através da leitura, a história de Murici.

PORTANTO, peço, com urgência, que o Poder Executivo envie a essa Casa Legislativa, um projeto de lei municipal para legislar esse assunto, pois é obrigação do município tratar desses assuntos.

Câmara Municipal de Murici, dia 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,


ABIMAE L. PESSOA DE LIMA
Vereador



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

INDICAÇÃO Nº 27/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 682/2024

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Anna Potyra
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretario de Esporte e Cultura: **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA, Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta a **INDICAÇÃO** ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Esportes e Cultura de Murici, **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS** a fim de que **SEJA FEITO PROJETOS CULTURAIS PARA A VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DE CULTURA MURICIENSE**, considerando que a Lei Orgânica Municipal de Murici, em seu artigo 82º afirma que é dever do município incentivar projetos que valorizem a cultura municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica Municipal é a carta magna que regi as delimitações do município de Murici. Em seu artigo 82, a Lei orgânica afirma que é competência do município de Murici criar projetos e incentiva a cultura muriciense. Por exemplo, **CRIAÇÃO DE UM PROJETO CULTURAL DE LEITURA "HISTÓRIA DA MINHA HISTÓRIA"** para incentivar a leitura e ao mesmo tempo, resgatar, através da leitura, a história de Murici.

PORTANTO, peço, com urgência, que o Poder Executivo envie a essa Casa Legislativa, um projeto de lei municipal para legislar esse assunto, pois é obrigação do município tratar desses assuntos.

Câmara Municipal de Murici, dia 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 16/04/2024

Rayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente